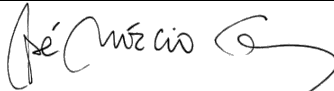




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000365/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 22/09/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Institui o Dia Municipal da Cachaça e a
Inclusão do Evento no Calendário Oficial do
Município de Juiz de Fora.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º Fica instituído na cidade de Juiz de Fora o Dia Municipal da Cachaça a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de setembro.

Art.2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar, criar incentivos e fomentar o setor da gastronomia, o setor dos bares, coquetelarias, hotéis, restaurantes e contribuir para desenvolvimento do turismo de evento e a economia da nossa cidade.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de setembro de 2025.



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

